



ATO Nº 031/2014-P

**INSTITUI E REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO
DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
ÀS PARTES NO ÂMBITO DO 2º
GRAU.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**, 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE Nº 0215-14/000004-7, E

CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS PRESTADO ÀS PARTES;

CONSIDERANDO O COMPROMISSO DO PODER JUDICIÁRIO DE PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE À SOCIEDADE;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR OS SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PARTES REFERENTEMENTE A INFORMAÇÕES DE ANDAMENTOS DE PROCESSOS NO 2º GRAU;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS DOS FEITOS DO 2º GRAU,

DETERMINA:

ART. 1º FICA INSTITUÍDO O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS ÀS PARTES, COM A FINALIDADE DE ESCLARECER DÚVIDAS EXISTENTES EM FEITOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO 2º GRAU.

§ 1º O ATENDIMENTO DO SERVIÇO TERÁ COMO OBJETIVO EXCLUSIVO A ELUCIDAÇÃO DE DÚVIDAS ÀS PARTES, ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL NO 2º GRAU.

§ 2º FICA VEDADA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES VIA TELEFONE, VISANDO A RESGUARDAR A INTIMIDADE DAS PARTES.



§ 3º PODERÁ SER FORNECIDA CÓPIA DO ANDAMENTO PROCESSUAL ÀS PARTES.

ART. 2º NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA, A INFORMAÇÃO RESTRINGE-SE ÀS PARTES MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO CIVIL.

ART. 3º OS TRABALHOS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS ÀS PARTES SERÃO COORDENADOS PELA DIREÇÃO JUDICIÁRIA, SOB A SUPERVISÃO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA.

ART. 4º O ATENDIMENTO PRESTADO PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS ÀS PARTES SERÁ REALIZADO EM SALA PRÓPRIA, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 1.565), NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

ART. 5º OS CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES PECULIARES DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS ÀS PARTES SERÃO RESOLVIDOS PELO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ART. 6º ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JULHO DE 2014.

DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,
1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.